



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA**  
UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

**ANEXO TÉCNICO IV - SISTEMA DE PAGAMENTO / CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Valor total do Contrato Gestão:\* R\$ 42.682.439,24 (Quarenta e dois milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos ).

A Secretaria da Cultura se obriga por esse contrato a repassar à Organização Social IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE , o montante de R\$ 42.180.637,00 (Quarenta e dois milhões, cento e oitenta mil, seiscentos e trinta e sete reais) para o desenvolvimento das metas e obrigações previstas neste Contrato de Gestão, entre o período de jul/2016 e dez/2020, obedecendo ao cronograma de desembolso a seguir:

Ano 2016				
	Data	Parte Fixa R\$ 90%	Parte Variável R\$ 10%	Valor Total R\$ 100%
Parcela Única de Saldo de Fundo de Contingência*	Na data da assinatura do CG	-	-	R\$ 501.802,24
1ª Parcela	De 1/7/16 até 20/7/16	R\$ 2.098.059,30	R\$ 233.117,70	R\$ 2.331.177,00
2ª Parcela	Até 20/10/2016	R\$ 1.800.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 2.000.000,00
<b>**Total</b>		<b>R\$ 3.898.059,30</b>	<b>R\$ 433.117,70</b>	<b>R\$ 4.832.979,24</b>

\*Conforme Parágrafo Sexto, da Cláusula Décima do Contrato de Gestão "Na hipótese da renovação contratual prevista no Parágrafo Segundo desta Cláusula, após o encerramento contratual, os recursos financeiros constantes da conta de contingência deverão ser transferidos para a conta de contingência do novo Contrato de Gestão, no primeiro dia útil de sua vigência, devendo ser somados ao percentual previsto para essa finalidade. Esse saldo correspondente ao Fundo de Contingência do Contrato de Gestão nº 05/2011, portanto, está sendo somado para compor o Fundo de Contingência do novo Contrato de Gestão.

\*\* Do montante a ser repassado em 2016, subtraindo-se o saldo de Fundo de Contingência, temos o valor de R\$ 4.331.177,00 que onerará a rubrica 13.391.1214.5732.0000 – Gestão de Museus, no exercício de 2016.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA**  
UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

Ano 2017				
	Data	Parte Fixa R\$ 90%	Parte Variável R\$ 10%	Valor Total R\$ 100%
1ª Parcela	Até 20/02/2017	R\$ 1.970.087,85	R\$ 218.898,65	R\$ 2.188.986,50
2ª Parcela	Até 20/05/2017	R\$ 1.970.087,85	R\$ 218.898,65	R\$ 2.188.986,50
3ª Parcela	Até 20/08/2017	R\$ 1.970.087,85	R\$ 218.898,65	R\$ 2.188.986,50
4ª Parcela	Até 20/11/2017	R\$ 1.970.087,85	R\$ 218.898,65	R\$ 2.188.986,50
<b>Total</b>		<b>R\$ 7.880.351,40</b>	<b>R\$ 875.594,60</b>	<b>R\$ 8.755.946,00</b>

Ano 2018				
	Data	Parte Fixa R\$ 90%	Parte Variável R\$ 10%	Valor Total R\$ 100%
1ª Parcela	Até 20/02/2018	R\$ 2.078.048,70	R\$ 230.894,30	R\$ 2.308.943,00
2ª Parcela	Até 20/05/2018	R\$ 2.078.048,70	R\$ 230.894,30	R\$ 2.308.943,00
3ª Parcela	Até 20/08/2018	R\$ 2.078.048,70	R\$ 230.894,30	R\$ 2.308.943,00
4ª Parcela	Até 20/11/2018	R\$ 2.078.048,70	R\$ 230.894,30	R\$ 2.308.943,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 8.312.194,80</b>	<b>R\$ 923.577,20</b>	<b>R\$ 9.235.772,00</b>

Ano 2019				
	Data	Parte Fixa R\$ 90%	Parte Variável R\$ 10%	Valor Total R\$ 100%
1ª Parcela	Até 20/02/2019	R\$ 2.181.743,33	R\$ 242.415,93	R\$ 2.424.159,25
2ª Parcela	Até 20/05/2019	R\$ 2.181.743,33	R\$ 242.415,93	R\$ 2.424.159,25
3ª Parcela	Até 20/08/2019	R\$ 2.181.743,33	R\$ 242.415,93	R\$ 2.424.159,25
4ª Parcela	Até 20/11/2019	R\$ 2.181.743,33	R\$ 242.415,93	R\$ 2.424.159,25
<b>Total</b>		<b>R\$ 8.726.973,32</b>	<b>R\$ 969.663,72</b>	<b>R\$ 9.696.637,00</b>



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA**  
UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

Ano 2020				
	Data	Parte Fixa R\$ 90%	Parte Variável R\$ 10%	Valor Total R\$ 100%
1ª Parcela	Até 20/02/2020	R\$ 2.286.248,63	R\$ 254.027,63	R\$ 2.540.276,25
2ª Parcela	Até 20/05/2020	R\$ 2.286.248,63	R\$ 254.027,63	R\$ 2.540.276,25
3ª Parcela	Até 20/08/2020	R\$ 2.286.248,63	R\$ 254.027,63	R\$ 2.540.276,25
4ª Parcela	Até 20/11/2020	R\$ 2.286.248,63	R\$ 254.027,63	R\$ 2.540.276,25
Total		R\$ 9.144.994,52	R\$ 1.016.110,52	R\$ 10.161.105,00

OBSERVAÇÃO: Nos termos do Contrato de Gestão, o montante global supracitado poderá ser revisto em caso de variações inflacionárias ou ocorrência de dissídios que impactem diretamente na realização do plano de trabalho, impossibilitando sua realização de acordo com o previsto. Essa alteração deverá ser devidamente justificada e previamente aprovada pelas devidas instâncias de planejamento e execução orçamentária da Pasta e governamentais.